



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Convênio Nº 01/2023

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O BANCO DO BRASIL S.A.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina- PI, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Erivan Lopes**, doravante denominado CONVENENTE e o **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, situado no Setor Bancário Sul, Bloco “C”, Lote 32, 24º Andar, em Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. **Flávio Felipe M. Araújo**, doravante designado CONVENIADO, para celebrar o presente **CONVÊNIO** nos termos do SEI 0024209-16.2022.6.18.8000 em conformidade com as cláusulas e condições abaixo, a que se obrigam mutualmente a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer normas e procedimentos visando ao pagamento de pessoal do **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, mediante crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA DO CONVÊNIO

A abrangência deste Convênio estende-se por todo o Território Nacional. Os créditos devem ser efetuados onde o servidor mantenha conta corrente em qualquer banco integrado ao Sistema Nacional de Compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO BANCO DO BRASIL

1. Colocar à disposição dos servidores todas as suas agências, para fins de realização do objeto do presente convênio;
2. Abrir conta bancária a todos os servidores do TRIBUNAL que assim desejarem, sem exigência de depósito inicial e independente do salário médio recebido pelo mesmo;
3. Fornecer ao servidor documento que registra o código numérico do Banco, o código numérico da agência e número da conta bancária, para que o mesmo efetue o cadastramento junto ao sistema de pagamento do TRIBUNAL;
4. Manter ativa a conta corrente do servidor mesmo diante da inexistência de saldo. O encerramento da conta poderá ser efetivado, pelo Banco, nas seguintes condições:
 - 4.1 Na hipótese de ser constatada a inexistência de saldo por período igual ou superior a 06(seis) meses consecutivos;
 - 4.2 Quando solicitado formalmente, pelo servidor;
 - 4.3 Se o pagamento do servidor não estiver sendo direcionado para esta conta;
5. Efetivar o depósito relativo ao pagamento dos favorecidos na data divulgada pelo calendário de pagamento do TRIBUNAL, bem como efetuar eventuais pagamentos, em data fixada por ele, decorrentes de folhas suplementares ou reversões de pagamento;
6. Enviar arquivo retorno, contendo as ocorrências do processamento da FOPAG;
7. Devolver ao TRIBUNAL, por meio de depósito direto na Conta Única do Tesouro Nacional, com o identificador UG/Gestão 070006/00001 e código de recolhimento de GRU 68801-0, até o dia seguinte a data do pagamento do pessoal, os valores que, por quaisquer motivos, não puderem ser creditados na conta bancária do servidor, na data prevista para pagamento;
8. Efetuar, se for o caso, a transferência de valores correspondentes ao pagamento destinado aos servidores correntistas em outro banco no país mediante DOC Eletrônico e/ ou TED- Transferência Eletrônica Disponível, sempre que solicitado pelo TRIBUNAL no arquivo FOPAG enviado ao BANCO, e devidamente informando banco/agência/conta para crédito. Neste caso, o BANCO não se responsabilizará pela não efetivação do crédito na conta corrente do servidor quando as informações constantes do arquivo FOPAG encaminhadas restarem equivocadas;
9. Comunicar o TRIBUNAL as eventuais devoluções de DOC e/ou TED, se for o caso, ocorridas e providenciar o crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, com identificador UG/ Gestão 070006/00001 e código de recolhimento de GRU 68801-0.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DO TRIBUNAL

- 1- Zelar pela lisura dos pagamentos garantindo que se trata de remuneração trabalhista devida a ativos e inativos e/ou pensão alimentar;
- 2 -Providenciar o envio de arquivo-remessa por meio eletrônico, com antecedência mínima de 3(três) dias úteis da data fixada para o pagamento do pessoal. Neste arquivo deve conter a forma de pagamento, crédito em conta no BANCO ou emissão de DOC/TED, se for o caso. Para emissão de DOC/TED é necessária a informação adicional do código do banco para crédito;
- 3 - Emitir a Ordem Bancária correspondente ao montante dos arquivos remessas, com antecedência mínima prevista nas Instituições Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, de modo que o BANCO receba o respectivo numerário em tempo hábil e possa efetuar o pagamento na data.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O serviço objeto deste CONVÊNIO é prestado sem qualquer ônus para o TRIBUNAL, assim como aos servidores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante

Termo Aditivo, a critério das PARTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Convênio em Diário Oficial da União deverá ser providenciada pelo TRIBUNAL, nos termos do art.61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as PARTES ou, unilateralmente, desde que a PARTE rescindente comunique por escrito sua decisão à outra, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A denúncia do presente convênio é considerada matéria publicável e feita por ofício dirigido pela PARTE denunciante à PARTE denunciada e sem qualquer ônus financeiro ou de outra natureza para qualquer das PARTES, a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- c) O Conveniado fica obrigada a comunicar ao TRE-PI, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o TRE-PI, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do Conveniado, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Seção Judiciária de Teresina-PI, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente Convênio.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Convênio lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan Lopes

Presidente do TRE-PI

BANCO DO BRASIL S.A.

Flávio Felipe M. Araújo

Representante



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO**, Usuário Externo, em 13/09/2023, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 13/09/2023, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001903518** e o código CRC **D47B8D20**.

0024209-16.2022.6.18.8000

0001903518v4



nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 60 meses para o item 16 e de 6 meses para o item 18, contada a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 337.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: PTRES - 214048. Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho: 2023NE0531, de 01/09/2023. Valor do Empenho: R\$ 314.000,00. Programa: PTRES - 214048. Natureza da Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2023NE0532, de 01/09/2023. Valor do Empenho: R\$ 23.000,00. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, João Bezerra Rocha, Sócio-Administrador.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 - UASG 070010

Nº Processo: 0009981-29.2023.6.17.8000.

Pregão-Eletrônico TRE/PE n. 63/2022. ARP TRE/PE n. 95/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CONTRATADA: SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 30.896.451/0001-10. OBJETO: Aquisição de ferramenta de detecção e gerenciamento de vulnerabilidades. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Decretos n.ºs 3.555/2000, 8.538/2015 e 10.024/2019 e 8.538/2015, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: Termo inicial a partir da data de publicação de seu extrato no DOU, e termo final na data do término da garantia estabelecida no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que originou a presente contratação. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 643.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: PTRES - 214048. Natureza da Despesa: 449040. Nota de Empenho: 2023NE0527, de 01/09/2023. Valor do Empenho: R\$ 643.500,00. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Douglas Souza Araújo, Diretor.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 070010

Nº Processo: 0022049-16.2020.6.17.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 20/2021. SEI n.º 0022049-16.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e FSBR - Fabrica de Software do Brasil Ltda. CNPJ n.º 20.263.110/0001-53. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 20/2021, pelo período de 15/09/2023 a 15/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, e Parágrafo único da Cláusula Quarta do Contrato n.º 20/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.700,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 167661; Natureza da Despesa: 339040; Nota de Empenho: 2023NE0541, de 13/09/2023; Valor do Empenho: R\$ 29.700,00. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Bruno dos Santos Guerra, Sócio Diretor.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 070010

Número do Contrato: 20/2021.

Nº Processo: 0022049-16.2020.6.17.8000.

CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e FSBR - Fabrica de Software do Brasil Ltda. CNPJ n.º 20.263.110/0001-53. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 20/2021, pelo período de 15/09/2023 a 15/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, e Parágrafo único da Cláusula Quarta do Contrato n.º 20/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.700,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 167661; Natureza da Despesa: 339040; Nota de Empenho: 2023NE0541, de 13/09/2023; Valor do Empenho: R\$ 29.700,00. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Bruno dos Santos Guerra, Sócio Diretor.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n.º 001/2023. SEI n.º 0006823-63.2023.6.17.8000. DOADOR: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIO: ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. CNPJ: 1.433.190/0001-57. OBJETO: a doação de bens móveis considerados como inservíveis e classificados como antieconômicos, à Polícia Militar de Pernambuco. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, alínea "a", do art. 76 da Lei n.º 14.133/2021, no art. 8º do Decreto n.º 9.373/2028, de 11/05/2018, alterado pelo Decreto n.º 10.340, de 06/05/2020. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 21.500,00. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do TRE-PE, e pelo Donatário, Coronel Tibério César dos Santos, Comandante Geral da PMPE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0024209-16.2022.6.18.8000.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Estabelecer normas e procedimentos visando ao pagamento de pessoal do tribunal regional eleitoral do piauí, mediante crédito em conta corrente no banco do brasil s/a.. Fundamento Legal: art. 116 da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0012084-79.2023.6.18.8000. CONTRATADA: ACADI-TI - CNPJ 19.843.941/0001-15. OBJETO: contratação do curso "CERTIFIED ETHICAL HACKER" para 01 (um) servidor. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação - TICO. Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: em 13/09/2023, pelo Des. Erivan Lopes, Presidente do TRE-PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 0009817-76.2019.6.18.8000.

Dispensa. Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 504.108.143-34 - GENIVAL NUNES ROSA. Objeto: Revisar o instrumento contratual para alterar a cláusula quinta, com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e reajustar o valor do contrato conforme solicitação do locador.. Vigência: 13/09/2023 a 22/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.569,60. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 84/2020.

Nº Processo: 0010843-70.2023.6.18.8000

Pregão. Nº 28/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 18.290.324/0001-77 - PROGREDIR SERVICOS E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato tre-pi nº 84/2020. Vigência: 15/09/2023 a 05/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.882,21. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo SEI 0020562-18.2019.6.18.8000

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí NOTIFICA, em face da impossibilidade de sua localização, a empresa COMERCIAL PRIME EIRELI CNPJ nº 13.096.647/0001-00, da decisão da Presidência do TRE-PI que aplicou a penalidade de multa de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) por inexecução total da Ordem de Fornecimento nº 29/2020, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 50/2019. PRAZO PARA RECURSO: 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar desta publicação.

Des. ERIVAN LOPES
Presidente do TRE-PI

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí decidiu aplicar à ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI (FACILITY TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA), CNPJ: 19.362.299/0001-52, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, e multas que totalizam o valor de R\$ 6.682,21 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos itens 10.1, 10.4 e no Anexo VIII, itens IV, V e XVIII do Termo de Referência nº 051/2019 anexo ao Contrato TRE/PI nº 32/2020, consoante decisão administrativa 989 proferida nos autos do Processo SEI nº 0004009-51.2023.6.18.8000, transitada em julgado em 28/08/2023, com o consequente registro dessas penalidades no SICAF. O não pagamento da multa enseja a inscrição em dívida ativa.

Des. ERIVAN LOPES
Presidente do TRE-PI

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 24/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/09/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de aparelhos telefônicos do tipo IP.

AURELIO SODRE ROCHA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/09/2023) 070006-00001-2023NE000001

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 27/2023.

Nº Processo: 0001448-54.2023.6.18.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 43.914.590/0001-70 - LUARA ROCHA MECÂNICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Retificar o elemento de despesa constante da dotação orçamentária, conforme solicitação da sepeo. Vigência: 25/08/2023 a 25/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.863,26. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 70006

Nº Processo: 0004710-12.2023. Objeto: Aquisição futura de material permanente necessário para o atendimento às necessidades do TRE-PI.. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 15/09/2023 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira - Centro Cívico, - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00025-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2023 às 08h45 no site www.gov.br/compras.

AURELIO SODRE ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/09/2023) 70006-00001-2023NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CESSIONARIA: Prefeitura Municipal de Santa Luz/PI (CNPJ n 06.554.398/0001-94). CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (CNPJ: 05.957.363/0001-33). OBJETO: Primeiro aditivo ao contrato de cessão 168, a título de empréstimo, de urnas eletrônicas e de Sistema Eletrônico de Votacão, com vistas a realização de eleição comunitária, no dia 01 de outubro de 2023, em local definido pela Cessionária. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI n 157/2009 e Portaria TRE/PI 145/2023. VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura ate a entrega da mídia contendo o resultado final da eleição parametrizada. DATA DA ASSINATURA:14/09/2023. ASSINAM: Des. Erivan Jose da Silva Lopes pelo Cedente e o(a) Sr(a). Jose Lima de Araujo pela Cessionária.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - UASG 70017

Nº Processo: 20230000239230. Objeto: Aquisição de material e equipamentos de lógica e telefonia.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 15/09/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00026-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/09/2023) 70017-00001-2023NE000001